

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para qualificação necessária do Servidor do Município de Castro Alves, a saber: Pós-graduação em Direito Público.

Favorecido: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA  
Prazo de Execução e Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020  
Valor Total: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais)  
Fundamento Legal: art. 25, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2020. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves - BA, 25 de Fevereiro de 2020.

---

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretaria de Finanças e Gestão